

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Solicitante: Gestão da Disposição de Resíduos Sólidos		Data: 18/02/2026	Número: 025/2026
Responsável pela demanda: Fernando Tomaselli	Responsável pela gestão do futuro contrato: Sandra Regina Batista	Responsável pela fiscalização do futuro contrato: Fernanda Conte	
<p>Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>Competências do Gestor do Contrato:</p> <p>I – acompanhar, quando cabível, os atos preparatórios e conclusivos que resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade, observado o princípio da segregação de funções, quando possível, conforme §1º (parte final) e §2º deste artigo;</p> <p>II – manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;</p> <p>III – acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;</p> <p>IV – acompanhar o prazo de vigência do contrato;</p> <p>V – formalizar o recebimento definitivo de obras, bens, materiais ou serviços;</p> <p>VI – solicitar, quando houver justificativa, a rescisão de contrato;</p> <p>VII – emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;</p> <p>VIII – orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;</p> <p>IX – solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;</p> <p>X – determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;</p> <p>XI – relatar, por escrito, à Diretoria Executiva a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, em especial as que ensejarem a aplicação de penalidades;</p> <p>XII – comunicar à Diretoria Executiva qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio do CIMVI ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;</p> <p>XIII – solicitar à Presidência, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais;</p> <p>XIV – solicitar orientação de ordem técnica aos diversos setores do CIMVI, quando necessária à boa execução do contrato;</p> <p>XV – cooperar com o Setor de Licitações, Contratações e Patrimônio na manutenção do cadastro dos fornecedores no PNCP;</p> <p>XVI – conferir o atesto do fiscal e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;</p> <p>XVII – solicitar à Contabilidade, com as devidas justificativas, a anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como a inscrição de valores em Restos a Pagar;</p> <p>XVIII – solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021;</p> <p>XIX – executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;</p> <p>XX – agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;</p> <p>XXI – comunicar-se com a Administração ou com terceiros, preferencialmente, por escrito e com a antecedência necessária;</p> <p>XXII – notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;</p> <p>XXIII – fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;</p> <p>XXIV – juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;</p> <p>XXV – subsidiar o titular da Diretoria Executiva com informações sobre a gestão do contrato para fins de emissão de atestado de capacidade técnica;</p> <p>XXVI – elaborar relatório periódico, no mínimo ao término de cada período de vigência, dos atos, dos fatos e das avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão dos contratos de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada;</p> <p>XXVII – assinar, juntamente com o fiscal do contrato, a avaliação relativa ao Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou similar, quando houver, e, em caso de glosa, encaminhar à Contabilidade para as devidas providências;</p> <p>XXVIII – monitorar os saldos dos itens contratados ou registrados para verificar a necessidade de aditamento ou de realização de nova licitação, caso não seja suficiente;</p> <p>XXIX- providenciar a cobrança perante as contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis, mediante apuração por meio de processo administrativo.</p>			

- Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

I – analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios exigidos em contrato;

II – verificar, com o auxílio do fiscal, as seguintes informações a serem disponibilizadas pelo fiscal do contrato:

- a) o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;
- b) a correta aplicação funcional dos empregados terceirizados, de acordo com as atribuições previstas em contrato;
- c) a observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;
- d) o grau de satisfação em relação aos serviços prestados;

III – manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

IV – solicitar o credenciamento, a autorização de acesso às dependências do CIMVI e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

V – solicitar, quando necessário, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.

- As comunicações e determinações do gestor à contratada deverão, prioritariamente, ser por escrito, admitindo-se a comunicação verbal, que deverá ser reduzida a termo.
- Sempre que não for indicado o Gestor do Contrato, este será o que subscrever o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

Competências do Fiscal do Contrato:

I – prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II – manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III – conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV – zelar, no âmbito de sua área técnica de atuação, pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V – verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI – atestar formalmente a execução do objeto do contrato, as notas fiscais e as faturas correspondentes à sua prestação;

VII – informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII – propor soluções para regularização das faltas e dos problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX – solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X – elaborar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI – monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII – em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, compete ao fiscal atestar a frequência dos terceirizados e apoiar o gestor do contrato, prestando informações sobre a execução contratual.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Objeto da contratação (Definição):

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:

NÃO se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum

Se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum (**não é bem ou serviço de luxo**).

(Caso pretenda a utilização do Credenciamento. Caso negativo excluir o presente campo)

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima (conforme art. 74 da Resolução CIMVI nº 705/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021):

<input checked="" type="checkbox"/> pelas características do objeto, há interesse em contratar todos os que participem e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão. Haverá a garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço definido (termo de referência em anexo). As necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma diante das experiências anteriormente vivenciadas pelo Setor solicitante.	
A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual:¹ <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
A contratação está vinculada ou guarda dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	O método utilizado para obtenção do preço estimado foi (estimativa de despesa conforme “estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que constam de documento anexo e classificado”): <input checked="" type="checkbox"/> a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. <input type="checkbox"/> a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços. <input type="checkbox"/> o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços

¹ O Plano de Contratações Anual foi previsto na Lei Nacional nº 14.133/21 como uma faculdade da Administração utilizando-se o art.12, VII, da expressão poderão, conforme colaciono:

Art.12.

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

O Regulamento editado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí através da Resolução CIMVI nº 705/2023 em seu artigo 5º fez a seguinte previsão:

*Art. 5º O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI **poderá facultativamente** na forma do estabelecido no art.12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Ainda sobre o Plano de Contratações Anual, colhemos da doutrina:

É obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual?

Não, a Lei 14.133/21 faculta a elaboração do Plano de Contratações Anual, na forma de regulamento, conforme Art. 12, VII.

(Elaboração e Publicidade do Plano de Contratações Anual (PCA) da Lei 14.133/21. In <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/elaboracao-e-publicidade-do-plano-de-contratacoes-anual-pca-da-lei-14133-21/2304131001>, visitado em 03/06/2024)

Assim, considerando que não houve edição de Plano de Contratações Anual, registra-se tal fato restando prejudicada a análise da contratação em compatibilidade com o mesmo bem como, conseqüentemente, com o Planejamento Estratégico, anotando-se, contudo, que em razão da previsão das atividades no Protocolo de Intenções / Contrato de Consórcio do CIMVI, e em conformidade com o orçamento aprovado pela entidade, elementos que servem como indicativos do planejamento pelo órgão, o objeto do presente estudo encontra-se em conformidade e adequado as medidas que já foram antecipadas para a finalidade de acomodar a execução do mesmo.

				<input type="checkbox"/> outros critérios ou métodos, justificados pela necessidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX os quais se submetem a aprovação do Diretor Executivo. <input type="checkbox"/> o acréscimo ou subtração de determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.	
Item	Quantidade	Unidade	Descritivo Pormenorizado	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Conforme Estudo Técnico Preliminar					
Total Geral da Contratação (R\$): Conforme Estudo Técnico Preliminar					
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO que há compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme dados abaixo: Dotação(ões) Orçamentária(s): Dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.					
<input type="checkbox"/> Sem informações. Remeter o processo ao Setor de Contabilidade para emissão de manifestação e informação das dotações orçamentárias pertinentes.					
Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:			Data limite para conclusão da dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:		
Conforme Estudo Técnico Preliminar.			Conforme Estudo Técnico Preliminar.		
Trata-se de serviços contínuos:			Haverá possibilidade de prorrogação do contrato:		
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Fundamento Legal da Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Lei Nacional nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Resolução CIMVI nº 705/2023. <input checked="" type="checkbox"/> Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelos Municípios consorciados ao CIMVI. <input checked="" type="checkbox"/> Persistindo a omissão a mesma será resolvida pelo Presidente do CIMVI. <input checked="" type="checkbox"/> Naquilo que não disponham em sentido contrário ao disposto na Resolução CIMVI nº 705/2023 e na Lei nº 14.133/21 as Resoluções aplicáveis às licitações e às contratações, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, nº10.520/2002 e nº12.462/2011. <input checked="" type="checkbox"/> Instruções Normativas da ABNT (Associação brasileira de normas técnicas).					
Em caso de licitação, a mesma se dará na seguinte modalidade e critério de julgamento (tipo):			Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.		
<input type="checkbox"/> Na modalidade PREGÃO: <input type="checkbox"/> menor preço; ou <input type="checkbox"/> maior desconto			A contratação seguirá o seguinte regime de execução/forma de fornecimento:		
<input type="checkbox"/> Na modalidade CONCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> menor preço; <input type="checkbox"/> melhor técnica; <input type="checkbox"/> melhor conteúdo artístico;			<input type="checkbox"/> empreitada por preço unitário <input type="checkbox"/> empreitada por preço global <input type="checkbox"/> empreitada integral <input type="checkbox"/> contratação por tarefa <input type="checkbox"/> contratação integrada <input type="checkbox"/> contratação semi-integrada		

<input type="checkbox"/> técnica e preço; <input type="checkbox"/> maior retorno econômico; <input type="checkbox"/> maior desconto;	<input type="checkbox"/> fornecimento e prestação de serviço associado. Legenda: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXVIII – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO : contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas; XXIX – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL : contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total; XXX – EMPREITADA INTEGRAL : contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional; XXXI – CONTRATAÇÃO POR TAREFA : regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais; XXXII – CONTRATAÇÃO INTEGRADA : regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; XXXIII – CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA : regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; XXXIV – FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO : regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
<input type="checkbox"/> Na modalidade CONCURSO: <input type="checkbox"/> melhor técnica, ou <input type="checkbox"/> melhor conteúdo artístico;	
<input type="checkbox"/> Na modalidade LEILÃO: <input type="checkbox"/> maior lance.	
<input type="checkbox"/> Na modalidade DIALOGO COMPETITIVO: <input type="checkbox"/> melhor técnica.	
Fundamentação da contratação (consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes) Conforme Estudo Técnico Preliminar.	
Descrição da solução como um todo (considerado todo o ciclo de vida do objeto): Conforme Estudo Técnico Preliminar.	
Garantia de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim no percentual de ____%.	Garantia Contratual: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim no percentual de ____%.
Legenda: artigo 58 da Lei nº 14.133/21	Legenda: artigos 59, §5º, 98 e 99 da Lei nº 14.133/21 Garantias do objeto contratado e condições de manutenção e assistência técnica (quando for o caso): <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim _____ _____ _____ _____

Em caso de CONTRATAÇÃO DIRETA, a mesma se dá por: <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação		Fundamento específico da CONTRATAÇÃO DIRETA (em sendo o caso): Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV			
Forma e critérios de seleção do fornecedor.					
Justificativas para escolha do fornecedor: Serão escolhidos tantos quantos se credenciarem.					
Dados do Contratado (casos de contratação direta):					
Nome/Razão Social:					
CPF/CNPJ		Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:	
Nome do Sócio Administrador:					
CPF		Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:	
Nome do Preposto:					
CPF		Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:	
Critérios de medição para pagamento					
<p>As medições ocorreram em conformidade com a execução dos trabalhos, garantindo-se a realização de, no mínimo, uma medição mensal, a ser realizada pelo fiscal(is)/Comissão de Fiscalização do contrato.</p> <p>O CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, securitárias, fiscais, penais, comerciais ou outras relacionadas à execução do objeto e demais atribuições constantes deste Termo de Referência e anexos.</p> <p>A fiscalização a ser efetuada pelo CONTRATANTE será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.</p> <p>A medição poderá acolher o relatório dos serviços prestados encaminhado pela CONTRATADA, bem como poderá glosar total ou parcialmente dos mesmos, indicando os itens e valores glosados e sua justificativa, tendo a CONTRATADA o prazo de cinco (05) dias, contados da comunicação, para efetuar as adequações necessárias (inclusive quando aos documentos fiscais), ou apresentar defesa.</p> <p>No caso de glosa parcial com apresentação de defesa, a CONTRATADA poderá emitir documento fiscal relativamente a parte incontroversa e, caso acolhidas suas argumentações, inserir o valor estornado originariamente pela fiscalização no documento fiscal próximo a decisão.</p>					
Formas de pagamento (condicionados a apresentação dos documentos fiscais e liquidação da despesa – além do efetivo cumprimento de todas as obrigações) Obs.: Não haverá antecipação de pagamento.					
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única com vencimento em 30 (trinta) dias.					

- Parcelado em __ vezes, no valor individual de R\$ XXXXXXXXXXXX, vencendo a primeira em _____ e as demais:
- Na mesma data dos meses subsequentes;
 - Nas seguintes datas: ____/____/20XX, ____/____/20XX., ____/____/20XX., ____/____/20XX.
- Parcelado na forma acima com a apresentação de boleto.

Os pagamentos ocorrerão mediante:

- PIX ou boleto;
- Depósito na conta () corrente/() poupança abaixo, valendo o comprovante de transferência como comprovante de pagamento para todos os fins e efeitos:
- Banco _____
Número do Banco _____
Agência nº _____
Conta nº _____
Variação/Operação nº _____

O contratado responde pela hígidez dos dados informados, bem como, no caso de mudança, por informar formalmente, por escrito, para que seja retificada a informação.

Local de entrega dos produtos/fornecimento dos serviços:
CIMVI.

Critério de REAJUSTAMENTO dos Preços:

- A cada 12 meses contados da data da pesquisa de subscrição do presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.
- O reajustamento não será automático dependendo de requerimento e deferimento da autoridade competente, oportunizada a negociação entre as partes para o fim de manter o valor ou estabelecer percentual abaixo do apurado na forma acima.

Sanções.

Sanções para caso de descumprimento conforme Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023, observado o contraditório e a ampla defesa nos termos das mesmas normativas.

Da Rescisão (Extinção do Contrato)

Situações de Rescisão conforme artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023.

Da anulação e/ou Revogação.

A contratação e o processo licitatório (ou de contratação direta) poderá(ão) ser anulados por vício de legalidade ou revogados por conveniência da administração conforme disposições da Lei nº 14.133/21 e da Resolução CIMVI nº 705/2023

Disposições Gerais:

- Os preços serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.
- As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam o CIMVI a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o(a) CONTRATADO(a) obrigado(a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir

a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

Timbó, 18 de Fevereiro de 2026.

Patricia Barbaresco
Responsável pela Confecção do Termo de Referência

DECISÃO

Diante do contido no Termo de Referência e documentos que a instruem:

Verifica-se compatibilidade dos dados com a solicitação encaminhada, razão pela qual o **APROVO** e autorizo a sua remessa para apresentação juntamente com o Documento de Formalização de Demanda.

Verifica-se incompatibilidade dos dados com a solicitação encaminhada, razão pela qual determino sua devolução ao setor responsável pela confecção do Termo de Referência para que promova os ajustes, acréscimos e/ou esclarecimentos abaixo elencados:

–

–

–

Considerando que não mais persistem as razões de conveniência que motivaram a solicitação de sua elaboração, **DETERMINO** seu arquivamento, sem descartar a possibilidade futura de retomada com aproveitamento dos atos e estudos praticados, caso possível.

Timbó, 18 de Fevereiro de 2026.

Fernando Tomaselli
Órgão Solicitante